



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 7.251, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

ALTERA A REDAÇÃO DO § ÚNICO DO ARTIGO 1º, DO DECRETO 6.744, DE 22 DE JUNHO DE 2006, QUE CRIA UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 6.744, de 22 de junho de 2006, que a cria a **Unidade de Execução Municipal**, com finalidade de modernizar e fortalecer a gestão fiscal, melhorar a eficiência administrativa e deixar claras todas as informações das receitas e gastos públicos municipais, que passa a vigor com a seguinte redação:

Parágrafo Único – A Unidade de Execução Municipal terá a coordenação a cargo do secretário da Administração: CARLOS ALBERTO HAAS, matrícula nº 40393 – Coordenador, MARA TERESINHA EICHELBERGER, matrícula nº 2378 – Sub-Coordenador Técnico e MARIO GIEHL JÚNIOR, matrícula nº 2281 – Sub-Coordenador Administrativo/Financeiro, e terá como assessores os servidores relacionados em anexo:

**DANIEL BERNARDES PEREIRA, matrícula nº 10177
CRISTIANO ANDRÉ FISCHBORN, matrícula nº 9318
JAIRO SIDNEI WILDGEN, matrícula nº 9174
ROSMERI CORTE, matrícula nº 8160**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 7.225, de 30 de novembro de 2007.

Santa Cruz do Sul, 26 de dezembro de 2007.

JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você